TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Medicamentos por Dispensa de Licitação

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS E PRAZO

Objeto: aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Joanópolis/SP. Trata-se de aquisição de bens comuns, de fornecimento pontual, com quantitativos definidos neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Ambroxol 30 mg/5 ml 100 ml	Frasco	98
2	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	Frasco	48
3	Carbamazepina 20mg/ml 100 ml	Frasco	50
4	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	9.000
5	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	15.000
6	Carvedilol 25 mg	Comprimido	6.000
7	Ciclobenzaprina 5 mg	Comprimido	6.000
8	Cilostazol 50 mg	Comprimido	6.000
9	Claritromicina 500 mg	Comprimido	840
10	Clomipramina 25 mg	Comprimido	6.000
11	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	20.160
12	Clonazepam 2 mg	Comprimido	20.160
13	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	3.000
14	Complexo B	Comprimido	150.000
15	Dexametasona 0,1mg/ml 100 ml	Frasco	300
16	Dipirona 500 mg	Comprimido	30.000
17	Doxazosina 2 mg	Comprimido	7.980
18	Doxazosina 4 mg	Comprimido	7.980
19	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	2.000
20	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	4.000
21	Óleo mineral 100 ml	Frasco	120
22	Prometazina 25 mg	Comprimido	15.000
23	Sais para reidratação oral	Envelope	200
24	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	40.000
25	Sulfadiazina de prata 1% - bisnaga 30 g	Bisnaga	200
26	Vitamina A e D gotas 20 ml	Frasco	60

Prazo de execução: os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente. Por se tratar de aquisição pontual e integral, não se prevê prorrogação ordinária do prazo de fornecimento, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar correspondente, que identificou a necessidade de manutenção transitória do abastecimento durante a revisão e atualização da REMUME. Pretende-se utilizar a dispensa em razão do valor prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento legal e à ausência de fracionamento indevido.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA

A solução compreende seleção por item, emissão do instrumento de fornecimento, transporte adequado, entrega no Almoxarifado da Saúde, conferência, recebimento, armazenamento, distribuição e utilização dos medicamentos na rede municipal. Inclui a obrigação de substituição de produtos recusados e a observância das regras sanitárias e ambientais aplicáveis até a destinação de eventuais resíduos. Não há manutenção ou assistência técnica associada ao objeto.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES

Os medicamentos deverão possuir regularização sanitária quando exigível, embalagem original e íntegra, identificação de lote, fabricante e validade, e corresponder exatamente à concentração, forma farmacêutica e apresentação contratadas.

Obrigações da contratada: fornecer conforme especificações; cumprir prazos; responsabilizar-se pelo transporte; garantir qualidade e integridade; substituir produtos recusados; manter condições de habilitação; observar a legislação sanitária; e comunicar fatos que comprometam a execução.

Obrigações da contratante: emitir a autorização; prestar informações; receber e conferir; recusar itens desconformes; acompanhar e fiscalizar; comunicar irregularidades; e efetuar pagamento após o recebimento definitivo.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução inicia-se com a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente. A contratada deverá providenciar o fornecimento integral dos itens adjudicados no prazo estabelecido, em transporte compatível com as condições de conservação. A execução encerra-se com o recebimento definitivo dos produtos conformes, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ou irregularidades posteriormente constatados.

VI. MODELO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e/ou fiscal formalmente designado(s), que registrarão ocorrências, conferir-se-ão prazos, quantidades, especificações, condições de entrega e documentos fiscais, e solicitarão correções ou substituições quando necessárias. A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITE E PAGAMENTO

Para fins de medição e aceite, será considerada a quantidade efetivamente entregue e definitivamente recebida em conformidade com as especificações. Não serão medidos nem pagos produtos recusados, não entregues ou entregues em desacordo. O pagamento será processado após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal, observados os procedimentos financeiros e o prazo administrativo aplicável do Município.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

A seleção observará o menor preço por item, desde que a proposta seja válida, compatível com o valor estimado e atenda integralmente às especificações. Poderão ser contratados fornecedores distintos.

A habilitação deverá abranger, na extensão cabível à contratação: habilitação jurídica; qualificação técnica pertinente ao fornecimento/distribuição de medicamentos; regularidade fiscal, social e trabalhista; e qualificação econômico-financeira exigível, além das licenças e regularizações sanitárias pertinentes. A exigência documental deverá ser proporcional ao objeto e observar a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

IX. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado é de R$ 35.368,77. Os preços unitários referenciais, a memória de cálculo, as fontes consultadas e os parâmetros utilizados constarão de documento separado integrante dos autos. A memória de cálculo do valor global considera, para cada item, o menor preço unitário válido e comparável dentre as cotações recebidas, multiplicado pelo respectivo quantitativo, com análise crítica de eventuais discrepâncias e da compatibilidade das apresentações.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser indicada e certificada pelo setor competente. Antes da contratação deverá ser demonstrada a adequação orçamentária e a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, conforme manifestação do setor responsável.

XI. ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA

Os produtos deverão corresponder às especificações constantes da tabela do item I, observando qualidade, segurança, regularidade sanitária, integridade da embalagem, condições de transporte e armazenamento e prazo de validade. Quando aplicável e disponível, a especificação deverá observar o catálogo eletrônico de padronização adotado pela Administração.

XII. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A entrega ocorrerá no Almoxarifado da Saúde do Município de Joanópolis/SP, em endereço e horário informados na Autorização de Fornecimento.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, volumes e integridade aparente, sem implicar aceitação definitiva.

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das especificações, concentração, apresentação, fabricante, lote, validade, condições de conservação e documentação fiscal. Produtos desconformes poderão ser recusados total ou parcialmente e deverão ser substituídos sem ônus no prazo determinado pela Administração.

XIII. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não será exigida garantia contratual de execução, considerando a natureza e o baixo vulto relativo da aquisição, sem prejuízo das responsabilidades legais do fornecedor. Manutenção e assistência técnica não se aplicam a medicamentos. Permanece obrigatória a substituição, sem ônus, de produtos com vício, avaria, violação, desconformidade ou condição inadequada de uso.

XIV. LOGÍSTICA REVERSA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Foi avaliada a logística reversa. A contratada deverá observar as obrigações de logística reversa que lhe sejam legalmente aplicáveis em razão do produto ou embalagem. A Administração manterá o gerenciamento e a destinação dos resíduos de medicamentos e serviços de saúde conforme as normas sanitárias e ambientais pertinentes. Não se impõe obrigação adicional de recolhimento ao fornecedor além daquelas previstas em lei ou expressamente aplicáveis ao caso.

XV. FORMAS, CONDIÇÕES, PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, observadas as rotinas e prazos financeiros do Município. Não

haverá pagamento de itens recusados ou não entregues. Considerando a natureza pontual e o prazo reduzido da contratação, não se prevê reajuste de preços durante a execução, ressalvada hipótese legal superveniente devidamente demonstrada e reconhecida pela Administração.

XVI. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	**Impacto**	**Medida de tratamento**
Atraso na entrega	Possível redução dos estoques.	Acompanhamento do prazo, cobrança tempestiva e adoção das medidas contratuais cabíveis.
Produto em desacordo	Risco assistencial e necessidade de reposição.	Conferência técnica no recebimento, recusa e substituição.
Validade inadequada	Risco de perda por vencimento.	Exigência de validade compatível com o consumo e avaliação técnica.
Preço incompatível	Risco de contratação antieconômica.	Pesquisa, memória de cálculo, análise crítica e comparação com o valor estimado.
Fornecedor sem capacidade de atendimento	Atraso ou fornecimento parcial.	Verificação da proposta, habilitação e capacidade de fornecimento.
Desabastecimento no período transitório	Possível interrupção terapêutica.	Prioridade à tramitação e monitoramento contínuo dos estoques.
Fracionamento indevido	Risco de inadequação do enquadramento legal.	Verificação do somatório das despesas de mesma natureza no exercício antes da autorização.

O enquadramento da dispensa deverá observar o limite vigente de R$ 35.368,77 e os demais requisitos legais aplicáveis.

Joanópolis/SP, 09 de Setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEYSA CARLA SOARES PINTO
Data: 10/09/2026 14:42:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela elaboração

Documento assinado digitalmente
gov.br
TAINARA CRISTINI DIAS SALES
Data: 10/09/2026 11:40:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tainara Cristini Dias Sales

Secretária de Saúde de Joanópolis